



**ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE BOM JESUS DO OESTE**

Av. Nossa Senhora de Fátima, 120

CEP 89.873-000

Fone/Fax: (0 **49) 3363 0200 / 3363 0201 / 3363 0041

CNPJ 01.594.009/0001-30

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº. 066/2021 DE 28 DE ABRIL DE 2.021.

O **MUNICÍPIO DE BOM JESUS DO OESTE**, Estado de Santa Catarina, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, inscrito no CGC sob nº. 01.594.009/0001-30, com sua sede na Av. Nossa Senhora de Fátima, 120, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, senhor **Airton Antonio Reinehr**, residente e domiciliado na Rua Eduardo Sehnem nº 385, Centro, neste Município de Bom Jesus do Oeste - SC, portador do CI, sob nº. 12R – 1.835.845 do CPF nº 569.504.709-91., doravante denominado **CONTRATANTE**, e de outro lado;

A empresa Santa Catarina Gestão Ltda, inscrita no CNPJ nº. 38.193.375/0001-98 com sua sede a Rua Odone Dias de Castro nº 250-D, Bairro Cristo Rei, Município de Chapecó/SC, neste ato representado pelo seu Sócio Administrador Rogério Zanella, inscrito no CPF nº. 028.741.389-67, residente e domiciliado na Rua Martinho Lutero 571 E, Bairro São Cristóvão, Município de Chapecó/SC, doravante denominada de **Contratada**;

Tem de comum acordo e com amparo legal nas Leis Federais nº. 8.666/93 e 8.883/94, Processo Licitatório nº. 867/2021, Modalidade de Pregão Presencial nº. 011/2021, que entre si, certos e ajustados resolvem contratar o objeto do presente pelas seguintes cláusulas que seguem:

CLAUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

Contratação de serviços para desenvolvimento de atividades esportivas, treinamentos específicos na modalidade de futebol de salão (FUTSAL) em todas categorias necessárias, treinamento específico de Goleiros e Treinamento de Voleibol Categorias de Base, com carga horaria de 40 horas semanais para exercício 2021.

CLAUSULA SEGUNDA – DO VALOR

O valor do contrato é de R\$ 34.512,00 (trinta e quatro mil quinhentos e doze reais), para uma carga horária de 40 horas semana no período de maio a dezembro de 2021.

CLAUSULA TERCEIRA – DO PAGAMENTO

I - O pagamento será efetuado em moeda corrente nacional, em 08 parcelas iguais sendo R\$ 4.314,00 (quatro mil trezentos e catorze reais) de maio a dezembro de 2021, no último dia do mês após emissão de nota fiscal, conforme ordem cronológica de pagamentos do Município de Bom Jesus do Oeste/SC.



**ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE BOM JESUS DO OESTE**

Av. Nossa Senhora de Fátima, 120

CEP 89.873-000

Fone/Fax: (0 **49) 3363 0200 / 3363 0201 / 3363 0041

CNPJ 01.594.009/0001-30

II - Nenhum pagamento será efetuado antecipadamente, a execução dos serviços prestados.

CLAUSULA QUARTA – DA VIGÊNCIA

O presente contrato possui sua vigência de 01 de Maio a 31 de dezembro de 2021.

CLAUSULA QUINTA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

- I- Fornecer a Secretaria da Esportes sempre que solicitado qualquer informação ou esclarecimento sobre os andamentos dos serviços oferecidos;
- II- Assumir a responsabilidade por todos os encargos trabalhistas, sociais e previdenciário, próprios e de seus funcionários;
- III- O presente contrato não será de nenhuma forma, fundamental para a constituição de vínculo trabalhista com empregados, funcionários, prepostos ou terceiros que a mesma colocar a serviço.
- IV- É da contratada a obrigação do pagamento de tributos que incidirem sobre os serviços e materiais contratados, em qualquer esfera.

CLAUSULA SEXTA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

- I- Transmitir por escrito determinações sobre modificações no cronograma ou restrições de atividades;
- II- Esclarecer dúvidas que lhe forem apresentadas;
- III- O Município cabe modificar, rescindir e fiscalizar unilateralmente o Termo do Contrato, para melhor adequação às finalidades de interesse Público, respeitados os direitos da Contratada.
- IV- Dispor de local adequado para desenvolver as atividades;
- V- Providenciar material esportivo;

CLAUSULA SETIMA – DAS MULTAS

Em caso de inadimplemento contratual por quaisquer das partes que resulte em rescisão contratual ambas as partes sujeitas às consequências da Lei Federal nº. 8.666/93.



**ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE BOM JESUS DO OESTE**

Av. Nossa Senhora de Fátima, 120

CEP 89.873-000

Fone/Fax: (0 **49) 3363 0200 / 3363 0201 / 3363 0041

CNPJ 01.594.009/0001-30

CLAUSULA OITAVA – DAS DESPESAS E FONTES DOS RECURSOS

As despesas decorrentes deste Contrato, correrão por conta dos recursos da Secretaria Municipal de Esportes.

CLAUSULA NONA – DO FISCAL DE CONTRATO

Fica designada como Fiscal de Contrato a servidora pública municipal Sra. Claudinei Perkuhn, ocupante do cargo de Diretor de Esportes, para acompanhar o andamento das atividades bem como comunicar qualquer evento que venha a ocorrer diferente do contratado

CLAUSULA DECIMA – DO FORO

Fica eleito o Foro da Comarca de Modelo - SC, para dirimir questões decorrentes deste Contrato, com renuncia expressa dos demais.

E, para que surta seus efeitos jurídicos e legais, assim o presente de testemunhas.

MUNICÍPIO DE BOM JESUS DO OESTE, Estado de Santa Catarina, aos 28 de abril de 2021.

Airton Antonio Reinehr
Prefeito Municipal

Santa Catarina Gestora Ltda
Contratada

Testemunhas:

Sidnei Luiz Walker
Sec. Mun. Administração e Fazenda

Claudinei Perkuhn
Diretor de Esportes
Fiscal de Contrato

Ricardo Luiz Copini
Assessor Jurídico/OAB/SC 41.040